



# Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.  
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – Curitiba – Paraná  
<https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>



## RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - CONSELHO DE *CAMPUS*

**APROVA O REGULAMENTO DO  
LABORATÓRIO DE PERFORMANCE, DO  
CAMPUS DE CURITIBA I –  
EMBAP/UNESPAR – UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO PARANÁ.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO *CAMPUS* DE CURITIBA I –  
EMBAP/UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;**

**Considerando** os incisos XIII, XV e XVI do art. 21, do Regimento Geral da UNESPAR referente às atribuições deste Conselho;

**Considerando** a deliberação contida na Ata n.º 003/2023, dos MEMBROS DO CONSELHO DE *CAMPUS*, da UNESPAR – *Campus* de Curitiba I – Embap/UNESPAR, da 3ª (terceira) reunião Ordinária do Conselho de *Campus*, realizada no dia vinte e cinco do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e três.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Laboratório de Performance, do *CAMPUS* DE CURITIBA I – EMBAP/UNESPAR – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, conforme o Anexo I, desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando demais disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da UNESPAR, *Campus* de Curitiba I – Embap/UNESPAR.

Curitiba, 25 de outubro de 2023.

**Prof. Marco Aurélio Koentopp**

Diretor do *Campus* de Curitiba I – EMBAP/UNESPAR  
Portaria nº 286/2020- REITORIA/UNESPAR



# Universidade Estadual do Paraná

## Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.  
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – Curitiba – Paraná  
<https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>



### ANEXO I - DA RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - CONSELHO DE CAMPUS

#### REGULAMENTO LABORATÓRIO DE PERFORMANCE

##### DA HISTÓRIA

Art.1º. Criado em 2022, durante a mudança do campus Curitiba I – EMBAP/UNESPAR para a sede Tiradentes, o Laboratório de Performance é um espaço multiuso destinado ao ensino, à experimentação, ao estudo e ao desenvolvimento de atividades relacionadas tanto à linguagem da performance, quanto a demais propostas poéticas, de ensino e de pesquisa realizadas por estudantes e professores do Centro de Artes e Museologia. Sua criação resulta do desejo de docentes e discentes em ampliar o alcance das investigações em Performance - disciplina presente na grade curricular do Bacharelado em Artes Visuais desde 2019 - bem como as condições para a realização de práticas interdisciplinares.

##### DA NATUREZA

Art.2º O Laboratório de Performance, localizado em sede do campus Curitiba I – EMBAP/UNESPAR, tem como objetivo central atender às necessidades decorrentes das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Estadual do Paraná. Trata-se de um espaço multiuso dedicado, especialmente, a atender as demandas da formação em disciplinas obrigatórias e optativas dos cursos de Artes Visuais, com foco na performance, bem como atividades de Iniciação Científica, experimentação decorrentes de pesquisas de TCC e pesquisas docentes.

##### DA COORDENAÇÃO

Art.3º O Laboratório de Performance é administrado pela coordenação do laboratório indicado à Direção do Centro de Artes e Museologia pelo colegiado do Bacharelado em Artes Visuais.

Art.4º Compõe a coordenação uma equipe formada pelo professor coordenador e estudante monitor.

Art.5º Cabe ao professor coordenador:

I. Seguir o que versa este Regulamento;

II. Fazer cumprir este Regulamento;

III. Zelar pelo bom funcionamento das instalações, mobiliários e equipamentos do laboratório;





## Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.  
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – Curitiba – Paraná  
<https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>



- IV. Inspecionar as condições de conservação da sala;
- V. Autorizar a realização de atividades no espaço;
- VI. Manter atualizada a listagem do patrimônio da sala;
- VII. Estabelecer, junto aos demais professores do colegiado, diretivas relativas à solicitação, cronograma e regras de uso do espaço;
- VIII. Agendar e presidir as reuniões sobre a administração e funcionamento do laboratório;
- IX. Produzir projetos, em diálogo com o colegiado, para a captação de recursos com a finalidade de adquirir equipamentos, mobiliário e materiais para uso no laboratório.

### DOS OBJETIVOS

Art.6º São objetivos do Laboratório de Performance:

- I. Atender às necessidades específicas da experimentação no campo da performance por meio da criação de um espaço multiuso;
- II. Contribuir com o fortalecimento da prática e da pesquisa em performance, no âmbito do Centro de Artes e Museologia, principalmente no Bacharelado em Artes Visuais;
- III. Incentivar formação e produção artística interdisciplinar;
- IV. Promover espaço de troca e compartilhamento de experiências artísticas e processos de criação no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão;
- V. Incentivar a criação e o compartilhamento de processos de pesquisa;
- VI. Contribuir com a formação do profissional da área de artes;
- VII. Promover intercâmbios, trocas e/ou convênios com docentes, artistas e Grupos de Pesquisa da área;
- VIII. Ofertar projetos de monitoria no campo da performance (com ou sem bolsa).

### DAS ATIVIDADES

Art.7º Por se tratar de um espaço multiuso, o Laboratório de Performance é destinado a múltiplas atividades conectadas à pesquisa, ao ensino e à extensão do campus Curitiba I – EMBAP/UNESPAR. Seu foco é atender as demandas das disciplinas do campo da performance, mas é aberto às demais necessidades de estudantes e professores.

### DAS OBRIGAÇÕES



## Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.  
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – Curitiba – Paraná  
<https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>



**Art.8º** Para a utilização do Laboratório de Performance fora do horário das disciplinas e das monitorias nele ensaladas, docentes e discentes deverão realizar agendamento junto à coordenação do laboratório atentando-se às obrigações:

- I. O responsável pela solicitação e utilização deverá zelar pela organização, conservação e devolução do espaço nas mesmas condições em que foi recebido;
- II. Materiais utilizados em processos de criação podem ser guardados no laboratório com etiqueta constando nome do responsável, curso e ano;
- III. Qualquer intervenção, ou alteração no espaço deverá ser previamente acordada com a comissão do laboratório através de solicitação enviada pelo e-mail: [laboratoriodeperformance@unespar.edu.br](mailto:laboratoriodeperformance@unespar.edu.br);
- IV. É vetado o uso de bebidas alcoólicas, bem como de substâncias alucinógenas no laboratório;
- V. Ao modificar a configuração dos móveis da sala, ao utilizar caixas de som, ou outros, cuidar para não atrapalhar outras atividades da escola;
- VI. É de responsabilidade do solicitante informar à coordenação, bem como reparar qualquer dano causado às paredes, piso ou material disponível na sala;
- VII. Materiais descartados devem ser depositados em lixeiras fora do Laboratório.

### DA SOLICITAÇÃO

**Art.9º** O Laboratório de Performance deve ser utilizado para atender às necessidades do campus Curitiba I – EMBAP/UNESPAR a partir das demandas da Coordenação do Bacharelado em Artes Visuais, ou por meio de reserva realizada por professores e estudantes do campus, artistas e professores visitantes, pelo email [laboratoriodeperformance@unespar.edu.br](mailto:laboratoriodeperformance@unespar.edu.br), de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- I. Agendamento com monitores das disciplinas de performance;
- II. Desenvolvimento de trabalhos referentes às disciplinas práticas;
- III. Compartilhamento de processos de criação e pesquisa;
- IV. Outras demandas individuais ou coletivas por meio de autorização para uso do laboratório - Anexo I deste Regulamento.

### DA EXECUÇÃO

**Art.10** Requisições de uso aprovadas serão executadas pelo solicitante. A chave do laboratório será entregue por pessoa autorizada conforme horário estabelecido pelo agendamento:





# Universidade Estadual do Paraná

## Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.  
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – Curitiba – Paraná  
<https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>



I- Após a entrega da chave, o solicitante se responsabilizará pelo espaço durante o período previsto em autorização;

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Art.11 O colegiado deve sempre que necessário, expedir normas administrativas e instruções, visando a operacionalização e a uniformização de procedimentos relativos ao uso do Laboratório de Performance.

Parágrafo único. O arquivamento de todos os documentos referentes às liberações de uso fica sob a responsabilidade da coordenação do Laboratório de Performance.

Art.12 Os casos omissos neste regulamento são resolvidos em primeira instância pela coordenação do Laboratório de Performance e em segunda instância pelo colegiado do Bacharelado em Artes Visuais.



# Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.  
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – Curitiba – Paraná  
<https://embap.curitiba1.unespar.edu.br/>



## ANEXO I

### AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO LABORATÓRIO DE PERFORMANCE

Os alunos abaixo listados e assinados, da turma do \_\_\_\_\_ ano do \_\_\_\_\_ estão autorizados a utilizar o Laboratório de Performance durante o período determinado no quadro abaixo:

Data e horário de entrada Data e horário de saída

Lista de alunos:

NOME ASSINATURA

Regras de uso do Laboratório de Performance:

1. Seguir o que versa na RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - CONSELHO DE CAMPUS, que APROVA O REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE PERFORMANCE, DO CAMPUS DE CURITIBA I – EMBAP/UNESPAR – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ.
2. É de responsabilidade do solicitante qualquer dano causado por uso inadequado das instalações do laboratório, cabendo a ele o custo de reparos necessários;
3. A chave do laboratório deverá ser entregue na portaria da EMBAP, deixando-o nas mesmas condições em que foi encontrado.